

## DA LDB 9.394/96 AOS DIAS ATUAIS: PENSANDO SOBRE A CRECHE

Ana Paula Cordeiro Marques Rodrigues  
Universidade Federal do Ceará-UFC.  
anapaula.cmarques@yahoo.com.br

Maria Nerice dos Santos Pinheiro  
Universidade Federal do Ceará-UFC  
nematu@gmail.com

Janice Débora de Alencar Batista Araújo  
Universidade Federal do Ceará-UFC  
janicedebora68@gmail.com

### RESUMO

A Creche nem sempre esteve incluída no cenário educacional brasileiro, no entanto, esta instituição só passou a compor uma etapa da Educação Básica a partir do advento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/96 (BRASIL, 1996). Frente a isso, este estudo se desenvolve com o objetivo de responder a questionamentos como: Em que consiste o trabalho de Creche? A Creche, como etapa educacional, é um direito da criança? Como é realizado o trabalho nesta instituição? Todas as crianças são atendidas? A relevância de compreender esses elementos se sustenta no intuito de fortalecer o conhecimento da população, de professores e educadores acerca dos direitos da infância. Por isso, compreender a configuração da Creche como estabelecimento de cuidado e educação de crianças, destacar a faixa etária por ela atendida, a organização da Educação Infantil, salientá-la como instituição que potencializa o desenvolvimento das crianças pequenas torna-se um processo importante de construção de saberes sobre a Creche. Para finalizar, evocamos, uma análise onde é possível reconhecer as aquisições conferidas à educação nacional a partir do advento da LDB (BRASIL, 1996), mas enfatizando que ainda existem outros aspectos que precisam ser melhor delineados para garantir a oferta de um serviço de boa qualidade aos bebês e crianças bem pequenas. Este artigo decorreu de um estudo de cunho bibliográfico, tomando por base autores como Cruz (1996), Kuhlmann (1998), Kishimoto (2010), Oliveira (2012), dentre outros, bem como documentos de cunho legal como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (BRASIL, 1961, 1971, 1996), a Constituição Federal (BRASIL, 1988) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2009). Assim, entendemos que os direitos declarados nas leis de nada valem se não forem garantidos, portanto, a luta pela Creche como direito e pela melhoria de sua qualidade, continua.

**Palavras Chaves:** Creche. Crianças. LDB.

### INTRODUÇÃO

Atualmente é comum vermos em diferentes cidades do Brasil inúmeras Creches que ofertam o atendimento educacional à criança pequena. Mas será que sempre foi assim? A Creche sempre existiu?

Pensando sob o enfoque legal brasileiro a Creche pode ser definida como uma instituição bastante recente, haja vista que a atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação (BRASIL, 1996) possui apenas vinte anos de sua promulgação. Portanto, a Creche no Brasil é uma instituição nova e que ainda incita inúmeros desafios e debates no cenário educacional nacional.

Com o objetivo de conhecermos as conquistas trazidas pela LDB nº 9.394/96 e de refletirmos sobre as conquistas a realizar faremos, inicialmente, uma breve apresentação sobre a Creche no Brasil, pois instaurou-se como atendimento calcado em preceitos como filantropia e assistencialismo para famílias pobres até que se transformasse numa instituição reconhecida como do âmbito educacional, o que ocorreu a partir da promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação no ano de 1996.

Em seguida, buscaremos situar a Creche em seus principais aspectos com o intuito de inteirar o leitor sobre as características que constituem este equipamento educacional. Junto a isso, refletiremos sobre o papel desse estabelecimento no desenvolvimento da criança pequena, conhecendo seus eixos norteadores, critérios, enfim.

Finalizaremos com as considerações finais, apontando os pontos de avanços, relacionadas ao advento da LDB (BRASIL, 1996), bem como os caminhos que ainda precisam ser percorridos quando se pretende disponibilizar a todas as crianças, independentemente de sua origem social, um serviço de boa qualidade (ZABALZA, 1998).

## **AS CRIANÇAS PEQUENAS E A CRECHE NO BRASIL: VOCÊ CONHECE ESTA HISTÓRIA?**

No Brasil, a Creche surgiu para atender a demanda de famílias pobres, das camadas populares, portanto, crianças filhas de trabalhadores. Talvez por isso o atendimento à criança pequena nesses estabelecimentos tenha sido marcado pelo trabalho filantrópico, voluntário e norteado por ideologias como o higienismo, educação compensatória e o assistencialismo (BUJES, 2001).

A Creche desenvolveu-se marcada pela existência e reprodução de uma polarização entre assistencialismo e educação (KUHLMANN, 1998). Esta polarização marginalizava a Creche e afastava das camadas populares a possibilidade de vivenciar experiências em um estabelecimento assinalado por características de lócus pedagógico, deste modo, "os serviços destinados às crianças pobres, restringiam-se a sua guarda e cuidados como higiene e alimentação" (CRUZ, 1996, p.79).

Este cenário só sofreu modificações mais consistentes a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) que representou um marco para a Educação Infantil, pois passou a assegurar a educação das crianças de 0 a 6 anos como dever do Estado, reconhecendo também sua função educativa.

A referida Constituição (BRASIL, 1988) abriu portas para o debate acerca do atendimento educacional à criança pequena, que culminou, na década de 1990, com a consubstanciação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN nº 9.394/96. A lei da educação nacional já possuía outras duas versões, de 1961 e 1971, respectivamente, mas o texto legal mantinha a Creche ausente do setor educacional.

É com o advento da lei (BRASIL, 1996) na década de 1990 que o país passou a refletir acerca da importância de pensar sobre o cuidado e educação de crianças pequenas, tornando este tema um debate necessário para a construção de uma identidade específica para o trabalho em Creche sob uma perspectiva diferente daquela, ligada ao assistencialismo e à filantropia, que se alongou no decorrer da história. Conforme Kuhlmann Jr. (1998), esta foi a superação de um obstáculo necessário afinal, as Creches deixam de ser apresentadas “como alternativa para pobres e incapazes, tornando-se uma instituição legítima” (KUHLMANN JR., 1998, p. 204).

Sendo assim é possível afirmar que a LDB (BRASIL, 1996) contribuiu para o fortalecimento da identidade de Creche, demarcando-a como uma das etapas educacionais, rompendo com muitas marcas históricas de que esta instituição era somente um "mal necessário". Assim, passou a ser vista como uma oportunidade de investir no desenvolvimento infantil, perspectiva expressa quando a lei supracitada afirma que:

Art.29. A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Portanto, a Creche, faz parte da Educação Infantil e está inserida na Educação Básica, devendo ser uma experiência capaz de proporcionar o desenvolvimento de crianças pequenas nas mais diversas dimensões.

## **O ATENDIMENTO A BEBÊS E CRIANÇAS BEM PEQUENAS A PARTIR DA LEI EDUCACIONAL NACIONAL**

Apesar de 20 anos da LDB (BRASIL, 1996) no cenário nacional, ainda há um número significativo de pessoas que desconhecem a Creche como equipamento de oferta de cuidado e educação e, deste modo, acabam, também, fragilizando o direito que as crianças possuem de usufruir dessa instituição. Portanto, neste tópico abordaremos as características e paradigmas

norteadores do atendimento realizado neste setor afinal, é conhecendo os avanços conquistados que torna-se possível analisar onde é preciso propor avanços.

### **A configuração da Creche**

A partir da LDB 9.394/96 a Creche passa a compor junto com a pré-escola a Educação Infantil, ou seja, a Creche é o período da Educação Básica que antecede a pré-escola, constituindo-se como estabelecimento educacional que tem como público alvo os bebês e as crianças bem pequena, visando assegurar a aprendizagem e o desenvolvimento desses sujeitos em espaços coletivos.

Cabe esclarecer que de acordo com Brasil (2009a) o termo bebê refere-se as crianças de 0 a 18 meses e o termo crianças bem pequenas contempla a faixa etária de as crianças que possuem de 19 meses a 3 anos. Desta forma, a Creche atende as crianças de 0 a 3 anos.

Ao passar a compor parte do sistema nacional de educação, fixou-se a oferta de Creche como um dever dos municípios brasileiros. Isso significa dizer que esses estabelecimentos passaram a integrar o conjunto de instituições a serem mantidas pelo poder público municipal, tendo este financiamento estabelecido por lei. A LDB (BRASIL, 1996) incumbe os municípios de reservar verbas para a implementação e manutenção das Creches, podendo contar, se necessário, com o apoio técnico e financeiro dos Estados e da União.

Cabe destacar que a Educação Infantil deve ser necessariamente ofertada em ambientes não domésticos (BRASIL, 2009), sendo conduzida por profissionais devidamente habilitados para o melhor atendimento de crianças pequenas. Como faz parte do cenário educacional, a lei vigente (BRASIL, 1996) aponta que este profissional, portanto, é o professor, que deve possuir formação prévia para o exercício da docência nessas instituições. Esta ideia fica expressa do seguinte modo:

Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio na modalidade normal.

Portanto, para atuar como professor da primeira infância é necessário curso completo de licenciatura no nível superior ou o Ensino Médio na modalidade Normal. Esta assertiva pretende conferir algum respaldo à mão de obra contratada para efetuar o atendimento educacional das crianças pequenas. Este parece um ponto bastante relevante da LDB

(BRASIL, 1996), pois o atendimento educacional de crianças pequenas possui suas raízes nas práticas de profissionais leigos e sem formação específica para a educação de crianças. Sendo assim, conforme a lei, há uma impossibilidade de que se contrate agentes com experiências e competências adquiridas informalmente (KUHLMANN JR, 1998) o que vem fortalecer a concepção de que a Educação Infantil deve ser exercida por profissionais preparados para esta tarefa.

Ainda como forma de garantir o direito das crianças bem pequenas de frequentar instituições educacionais que atendam as suas necessidades, visando o seu bem estar e seu desenvolvimento, a LDB (BRASIL, 1996) prevê que o atendimento educacional em Creches poderá ser feito em turno parcial ou integral. O turno parcial deve possuir o mínimo de quatro horas e o turno integral o mínimo de sete horas. É oportuno elucidar que o atendimento em Creche, além de obedecer as cargas horárias referentes a cada turno, deve ser realizado sempre em período diurno. Ou seja, se algum estabelecimento ofertar atendimento em período noturno para crianças pequenas esta instituição não se configura como Creche.

Outro aspecto relevante trazido da LDB (BRASIL, 1996) é que a matrícula na Creche, assim como a frequência, não são obrigatórias. Esta etapa educacional não é considerada requisito para a matrícula na pré-escola, pois não tem como objetivo promover a criança para as etapas posteriores, mas sim potencializar o desenvolvimento infantil. Por isso, a avaliação do desenvolvimento da criança em Creche deverá ser feita mediante o acompanhamento processual e contínuo, sem atribuição de notas.

Frente às informações que foram aqui apresentadas julgamos importante refletir sobre como a Creche pode contribuir, de forma concreta, para o desenvolvimento de crianças pequenas a partir de seu contexto. Quais os critérios, eixos e concepções que norteiam o trabalho construído para esta etapa educacional?

### **A Creche e desenvolvimento de bebês e crianças pequenas**

Iniciamos a apresentação da dualidade histórica e social que marcaram a história da Educação Infantil no Brasil. Discutimos também a importância da estrutura legal que reconhece a Educação Infantil como a primeira etapa da Educação Básica. Esta foi uma importante conquista na tentativa de superar a dualidade existente entre assistencialismo e educação e outras tantas desigualdades no acesso e na qualidade na Educação Infantil.

Os documentos “Práticas Cotidianas na Educação Infantil (BRASIL, 2009a), o Parecer CNE/CEB nº 20/09 e a Resolução CNE/CEB nº 05/09 que constituem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - DCNEI, (BRASIL, 2009b), trazem em seu texto importante discussão sobre a função social, política e pedagógica para creches e pré-escolas. Estas funções devem estar articuladas de forma que promovam o bem-estar das crianças, professores, demais profissionais da Creche e das famílias. Segundo o documento Práticas Cotidianas na Educação Infantil

A função social consiste em acolher, para educar e cuidar [...] compartilhando essa ação com as famílias o processo de formação e constituição da criança pequena em sua integralidade. A função política de contribuir para que meninos e meninas usufruam de seus direitos sociais e políticos e exerçam seu direito a participação [...]. Por fim, a função pedagógica de creches serem lugares privilegiados de convivência e ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes naturezas entre crianças e adultos. (BRASIL, 2009a)

Essas funções contribuem para que se reconheça as especificidades do trabalho com os bebês e crianças bem pequenas e, a partir disso, a necessidade de pensar na Creche como espaços de interação, de múltiplas linguagens e de experiências cotidianas construídas entre crianças e crianças-adultos.

O binômio cuidado e educação é um dos paradigmas que melhor define a especificidade no atendimento aos bebês e crianças bem pequenas. Cuidar e educar cumpre a articulação entre as funções sócio-política e pedagógica, uma vez que o ato de cuidar representa o atendimento às necessidades físicas de alimentação, repouso e higiene, como também é um cuidar que ultrapassa as necessidades físicas, que confere atenção ao choro, ao olhar, as diversas expressões e a escuta da criança.

O ato de educar ultrapassa a visão escolarizante que fragmenta saberes e se baliza em currículos prontos e estereotipados. Educar, quando se trata de bebês e crianças bem pequenas, significa reconhecer que esses sujeitos interagem, se expressam e produzem culturas. A indissociabilidade do cuidar e educar afirma à especificidade da Creche como lugar de desenvolvimento, de respeito ao direito das crianças a participação social, política, cultural, na vida coletiva e na comunidade.

De acordo com Barbosa (2010, p.01), durante muito tempo, “as singularidades das crianças de 0 a 3 anos, especialmente os bebês, ficaram subsumidas às compreensões sobre o desenvolvimento e a educação das crianças mais velhas”. As DCNEI (2009) tem se constituído como terreno fértil para a construção dessa pedagogia da infância tão almejada.

Também é explicitado em seu texto, que as experiências de aprendizagem devem ser concretizadas no currículo - que é concebido como um conjunto de práticas, no qual a criança é considerada centro do planejamento curricular. E como as crianças aprendem e se desenvolvem na creche?

As diretrizes explicitam que a identidade das práticas pedagógicas, tem como eixo do currículo são as interações e as brincadeiras, que devem ser efetivadas, nas propostas de cada instituição de Educação Infantil. São inúmeras as possibilidades de interações no cotidiano das creches e pressupõe o aprender com o outro, trocar informações, olhares, toques, gestos, o falar e o estar juntos. O banho, a troca de fraldas, compartilhar brinquedos, a convivência no parquinho, na Roda de Conversa, a contação de histórias são importantes momentos para a troca, aprendizado e para a constituição do eu e do outro.

Na Educação Infantil as crianças não aprendem ficando sentadas, quietas, em fila ou em longos tempos de espera, as interações devem propiciar a exploração, o movimentar, o ser e o bem-estar ou como bem diz Oliveira (2011, p.208)

As interações criadas pelas crianças e seus professores, no entanto, não levam apenas à construção de informações, habilidades e conhecimentos sobre objetos do mundo, mas também à construção de uma ética, uma estética, uma noção política e uma identidade pessoal.

O professor ao interagir com as crianças tem o importante papel de mediar as aprendizagens e os processos de desenvolvimento. As interações criança-criança devem ser valorizadas e propiciadas na Educação Infantil, pois são reconhecidas como recurso propulsor de aprendizagem e desenvolvimento. A brincadeira, se apresenta como a cultura da infância.

A brincadeira é a base do trabalho pedagógico na Educação infantil, integra as interações, as culturas infantis, pois por meio das brincadeiras as crianças imaginam, criam, vivenciam papéis, constroem, negociam, se apropriam da linguagem e dos elementos da sua cultura. Para Kishimoto (2010, p.01)

Ao brincar, a criança experimenta o poder de explorar o mundo dos objetos, das pessoas, da natureza e da cultura, para compreendê-lo e expressá-lo por meio de variadas linguagens. Mas é no plano da imaginação que o brincar se destaca pela mobilização dos significados. Enfim, sua importância se relaciona com a cultura da infância, que coloca a brincadeira como ferramenta para a criança se expressar, aprender e se desenvolver.

São muitas as possibilidades de brincadeiras e interações que favorecem o desenvolvimento integral das crianças, as cantigas de roda e brincadeiras populares de

domínio público, as brincadeiras de esconder, de descobrir, as quem tem cores, sabores, texturas para provar, sentir, pegar, a exploração dos ambientes por meio de obstáculos, trilhas, correr, subir em árvores, as brincadeiras ao ar livre com areia, com água, com sucata, ouvir histórias contadas e cantadas, brincar com fantoches, marionetes, vestir-se de princesa, bruxa, lobo entre outros.

A brincadeira promove experiências nos campos do criar, do sentir, do imaginar, de experimentar-se, do exercício lúdico e das múltiplas linguagens. Não é apenas uma atividade da criança, mas uma atividade cultural, uma experiência criativa, de espaço, de tempo de gerações, é uma atividade vital. No entanto, mesmo com todas as conquistas legais já alcançadas, as especificidades infantis ainda precisam ser melhor exploradas através das práticas pedagógicas desenvolvidas na Creche.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS: AINDA PRECISAMOS AVANÇAR?**

A Creche como um direito da criança é, talvez, um dos maiores avanços trazidos pela LDB (BRASIL, 1996). A publicação desta lei favoreceu não só a compreensão das Creches como instituições imprescindíveis ao desenvolvimento das crianças ente 0 e 3 anos, como também para o entendimento dessas crianças como sujeitos sociais, ativos e de direitos,

Embora na LDB (BRASIL, 1996) só seja reservado três artigos específicos para a etapa da Educação Infantil, foi a partir de sua publicação que houve a ampliação do espaço ocupado pelas crianças de 0 a 3 anos de idade nas agendas políticas e também nas discussões do meio científico, principalmente no que se refere ao esforço de melhorar a qualidade do atendimento em Creche.

Essa maior visibilidade resultou na publicação de diversos outros documentos, tais como: Critérios para um atendimento em creches que respeitem os direitos fundamentais das crianças (1997), Referencial curricular nacional para a educação (1998), Parâmetros Nacionais de qualidade para a Educação Infantil (2006), Indicadores de qualidade na Educação Infantil (2009), Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2009), dentre outros. Essas produções conferem maior visibilidade à Creche e demonstram que sua configuração como equipamento educacional permanece em processo de debate.

Apesar desses avanços, a realidade do atendimento educacional em Creches no Brasil está longe de ser ideal. O direito proclamado pela lei, por vezes não é cumprido, tanto no que

se refere ao acesso, ou seja, a garantia de vagas nessas instituições, quanto a permanência, no diz respeito a qualidade das instalações, dos materiais e do atendimento.

Como é possível observar na LDB (BRASIL, 1996) a vaga em Creche pode ser exigida pela família ao poder público por ser um direito subjetivo, mas a frequência nesta etapa não é fixada como obrigatória. Essa não obrigatoriedade provoca uma “desobrigação” dos municípios em sua oferta, logo é a Creche que possui o menor número de vagas em toda a Educação Básica, o que dificulta parte dos avanços ainda pendentes.

É possível ilustrar esta realidade a partir dos dados do observatório do Plano Nacional de Educação – PNE, que aponta os números e estimativas específicos do atendimento aos bebês e as crianças bem pequenas no Brasil. Apenas 29,6% do número de crianças entre 0 a 3 anos do país têm acesso à Creche e para agravar ainda mais esta situação a meta do PNE de 2001-2010 que previa 50% das crianças dessa faixa etária matriculadas em Creches até o ano de 2005, foi protelada até o final do atual plano, ou seja, até o ano de 2024.

Outra problemática relacionada às creches brasileiras é a grande concentração de professores leigos. Em comparação às outras etapas do ensino, é na creche que ainda se encontra o maior número de professores sem a formação mínima exigida pela lei. Esses professores não possuem os saberes necessários ao atendimento de crianças de zero a três anos, daí o risco de que suas práticas sejam apenas àquelas construídas no cotidiano e que comprometem a qualidade educacional.

Esses são apenas alguns dos exemplos da realidade educacional do nosso país. Apesar das conquistas já alcançadas, ainda é preciso enfrentar diversos desafios para efetivar, concretamente, o direito das crianças à educação. É de fundamental importância a compreensão de que os direitos declarados nas leis de nada valem se não forem garantidos, portanto, cabe a todos aqueles que defendem os direitos das crianças pequenas, continuar a luta pelo seu cumprimento e pela melhoria da qualidade na Educação Infantil.

## **REFERÊNCIAS**

BARBOSA, Maria Carmem. As especificidades da ação pedagógica com os bebês. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=6670-asespecificidadesdaacaopedagogica&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6670-asespecificidadesdaacaopedagogica&Itemid=30192). Acesso em 08 de setembro de 2016.

BRASIL. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. Brasília, DF: 1997.

BRASIL. Práticas cotidianas na Educação Infantil: bases para reflexão sobre as orientações curriculares. BARBOSA, Carmem M.S. (consultora) Projeto de Cooperação Técnica MEC/UFRGS para a Construção de Orientações Curriculares para a Educação Infantil. Brasília, 2009a.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil. Parecer nº 20/09 e Resolução 05/2009. Brasília, MEC, 2009b.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº.9.394/96. Brasília: MEC/SEB, 1996. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil03/leis/L9394.htm>>. Acesso em 03 set. 2016.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial curricular nacional para a educação infantil / Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. — Brasília: MEC/SEF, 1998. 2v.: il.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Indicadores da Qualidade na Educação Infantil. Brasília : MEC, SEB, 2009c.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, DF: 2006.

BUJES, M. I. E. Escola infantil: pra que te quero? In: Craidy, C. M., Kaercher, G. E. P. da S. Educação Infantil: pra que te quero? Porto Alegre: editora Artmed, 2001.

CRUZ, Silvia Helena V. Reflexões acerca da formação do Educador Infantil. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, n. 97, p. 79-89, maio 1996.

CRUZ, Silvia Helena Vieira. Infância e Educação Infantil: resgatando um pouco da história. Fortaleza: Secretaria de Educação Básica do Ceará, 2003.

FINCO, Daniela. Campos de experiência educativa e programação pedagógica na escola da infância. In: FINCO, Daniela; BARBOSA, Maria Carmem; FÁRIA, Ana L.G. Campos de experiência na escola da infância: contribuições italianas para inventar um currículo de educação infantil brasileiro. Campinas, SP: Ed. Leitura Crítica, 2015.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida. Brinquedos e brincadeiras na Educação Infantil. Anais do Primeiro Seminário Nacional: currículo em movimento – perspectivas atuais. Belo Horizonte, novembro de 2010.

KUHLMANN, Júnior Moysés. Políticas para a educação infantil: uma abordagem histórica. In: Infância e Educação Infantil: uma abordagem histórica. Porto Alegre: Mediação, 1998.

\_\_\_\_\_. Observatório do PNE. Disponível em: <http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/1-educacao-infantil/dossie-localidades>. Acesso em 29 de agosto de 2016.

OLIVEIRA, Zilma M.R. Uma pedagogia interacional na educação infantil. In: Educação Infantil: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2011.

ZABALZA, Miguel A. Qualidade em Educação Infantil. Porto Alegre : Artmed, 1998.